GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 306/2016.

(Revogada pela Portaria SES N° 346/2016)

Altera a Portaria SES/RS nº 211/2016, a fim de definir o valor a ser pago dentro do período de vigência contratual União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, através do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a necessidade de definir o valor a ser pago em portaria dentro do período de vigência do contrato nº 51.734 entre a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre e Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria SES/RS nº 211 de 30 de maio de 2016, definindo que será realizado o repasse de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, como contrapartida no custeio dos serviços de alta complexidade hospitalar, dentro do período de vigência do Contrato nº 51.734, que é de 12 (doze) meses a partir de 28/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde